


PARECER TÉCNICO
**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO
DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/12867/2022	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	04/08/2022

SOLICITAÇÃO: Supressão arbórea fora de Área de Preservação Permanente.

PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: Extensão da área de lavoura (fl. 125)

TAXA FLORESTAL:	Madeira nativa (168,3319 m ³) - DAE nº 2901201362367 – R\$7.507,99 (comprovante: fl. 20-21)
	Lenha nativa (1.340,4099 m ³) - DAE nº 2901201360208 – R\$8.951,82 (comprovante: fl. 22-23)
REPOSIÇÃO FLORESTAL:	Madeira + Lenha (1.123,9228 m ³) - DAE nº 1501324378750 – R\$33.966,5205 (comprovante: fl. 373-374)
TAXA DE EXPEDIENTE:	GAM 09202300015690101 – R\$757,00 (comprovante: fl. 360-364)

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	José Antônio Domingos e outros	2.2. CNPJ/CPF:	258.559.216-20
2.3. ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora de Lourdes, nº 770, CO, Parque das Gameleiras, CEP: 38.037-370; Uberaba-MG.		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Thiago César Teixeira	2.5. CNPJ/CPF:	071.845.596-73
2.6. OBSERVAÇÃO:	Quem assina o requerimento é o representante legal, conforme procuração, folha 11 do PA, que o autoriza a representar o requerente junto aos Órgãos Ambientais.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO									
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda Quati								
3.2. ENDEREÇO:	LMG 798 (MG 190), sentido Uberaba-Nova Ponte, percorrer aproximadamente 5 km e virar à direita em estrada de terra e seguir 2,5 km depois das chácaras Café até chegar à propriedade.								
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	62.199	FOLHA	6-9						
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS	FOLHA	125				
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA	122					
3.6. COORDENADAS (SIRGAS 2000)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°46'52.25"S	LONGITUDE	47°50'45.40"O				
	UTM: X:	201794.95 m E	Y:	7810225.07 m S	FUSO:	23 K			
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	96,1758			FOLHA	358			
	RESERVA LEGAL	19,23516			FOLHA	358			
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	2,4058			FOLHA	358			
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-3170107-A26FF939B27C4BCDB9A0D73FB4C717DD				FOLHA	357-359			
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. NÃO Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.				FOLHA	118			

4. DADOS DA SUPRESSÃO			
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO		<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL
4.2. OBSERVAÇÕES:	4.2.1. No maciço o levantamento foi feito por amostragem: 30 parcelas de 500 m ² (totalizando 15.000 m ² – 4,95% da área de maciço) (fl. 139).		
4.3. AMOSTRAGEM	TIPO	AMOSTRADO	ESTIMADO
	Nativas	1.083	20.613
	Exóticas	***	***
	Ipês-amarelos	***	***
	Pequizeiros	02	Não serão suprimidos.
	Palmeiras	***	***
	Mortas	80	1.523
TOTAL	1.065	22.136	



4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS A SEREM SUPRIMIDOS:		22.136 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis)			
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO (fl. 133-134; 197):		AMOSTRADA:	1,5 ha	TOTAL:	30,2881 ha
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:		Extensão da área de lavoura (fl. 125)			
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:		<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA	
4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:		Bioma Cerrado, dos tipos Cerradão e Mata-Seca (Floresta Estacional Semidecidual) (fl. 135-137).			
4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:		Satisfatório (fl. 191; 198)			
4.11. DATA DA VISTORIA:		30/03/2023			
4.12. INDIVÍDUOS A SEREM PRESERVADOS		<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	QUANTIDADE:	02
4.13. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS INDIVÍDUOS A SEREM PRESERVADOS (SIRGAS 2000):					
4.13.1	Pequizeiro (<i>Cariocar brasiliense</i>)	LATITUDE:	7809719.00 m S	LONGITUDE:	202278.00 m E
4.13.2	Pequizeiro (<i>Cariocar brasiliense</i>)	LATITUDE:	7809719.00 m S	LONGITUDE:	202278.00 m E
4.13.3	Os demais indivíduos desta espécie protegida e de outras, presentes no empreendimento, também não estão autorizados para a supressão.				

5. MATERIAL LENHOSO (fl. 200-201)		
TIPO	AMOSTRADO (m³)	ESTIMADO (m³)
5.1.1. LENHA NATIVA:	55,0662	1.049,0391
5.1.2. MADEIRA NATIVA:	3,9308	74,8837
5.2. RENDIMENTO TOTAL:	58,997	1.123,9228
5.3. DESTINAÇÃO (fl. 196):	Será, dentro do possível, utilizado em parte na propriedade local, como fonte de postes para demarcação, lascas, esticadores, etc. A outra parte desse material, ou seja, que não seja aproveitado, será incorporado ao solo, na mesma propriedade.	

6. COMPENSATÓRIA	
6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:	
<ul style="list-style-type: none"> Lei Estadual nº 20.308/2012 Decreto Estadual nº 47.749/2019 Lei Municipal Complementar 389/2008 Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017 Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33 	
6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:	6.2.1. De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal , para cumprimento da compensação ambiental (fl. 373-
6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:	6.3.1. DAE nº 1501324378750 - R\$33.966,5205

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL					
7.1. NOME:	Juarez Antônio Gomes Júnior	7.2. Nº REGISTRO:	CRBio 070898/04-D		
7.3. TIPO DOC.:	<input checked="" type="checkbox"/> ART <input type="checkbox"/> RRT	Nº DOC.:	20221000108087	FOLHA	108

8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO
01/02/2024

9. PARECER TÉCNICO				
9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO		
9.2. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):	03 (três) anos			

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO	
NOME:	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D
ASS.:	

378
R5

11. CIÊNCIA			
NOME:	CHEFE DRA:	Rick Max Aramaki	ASS.:
	JURÍDICO:	Letícia Rezende Giani	ASS.:
	SEC. ADJUNTO:	Vinícius Arcanjo da Silva	ASS.:
	SECRETÁRIO:	Edno César da Silveira	ASS.:

12. CONSIDERAÇÕES
<p>12.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.</p> <p>12.2. Durante vistoria <i>in loco</i>, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.</p> <p>12.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.</p> <p>12.4. Caso sejam descobertos quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.</p> <p>12.5. Concluimos que NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.</p> <p>12.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.</p> <p>12.7. De acordo com o Decreto Estadual nº 47.749/2019, artigo 7º, § 2º, o requerente poderá prorrogar uma única vez o prazo da autorização, por igual período, desde que a solicitação seja feita até 60 dias antes do vencimento da autorização.</p>

Gm

